



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 21/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de março de 2025

Nomeia empregada pública para o exercício da função gratificada de Coordenadora do Setor de Processos Éticos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelas letras "i" e "l", do artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Débora Bianca Cavichioli, matrícula nº 023**, para exercer a função de Coordenadora do Setor de Processos Éticos, nível 1.

Parágrafo único - Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR, NÍVEL 1, a empregada pública fará jus ao adicional correspondente ao disposto no parágrafo único, do art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

Art. 2º - São atribuições da função de Coordenadora do Setor de Processos Éticos, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- a) Analisar, definir e administrar todos os trabalhos desenvolvidos no setor;
- b) Coordenar as fases processuais de autuação, instrução e julgamento dos processos éticos, assim como todos os trâmites necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- c) Encaminhar denúncias, representações e documentos ao Presidente, à Comissão de Admissibilidade e ao Plenário do CRMV/RS, conforme Resolução CFMV nº 1330/2020 e suas alterações.
- d) Orientar o Presidente, os Conselheiros e a Comissão de Admissibilidade quanto aos trâmites que devem ser seguidos nos processos éticos sempre que necessário;
- e) Subsidiar e auxiliar o Presidente com as informações necessárias para a elaboração de respostas aos órgãos públicos externos, quanto aos dados referentes às representações e documentos que envolvam infrações éticas enviadas ao CRMV/RS;
- f) Revisar os Relatórios de Instrução encaminhados pelos conselheiros;
- g) Revisar os votos dos Conselheiros, quanto aos enquadramentos de artigos, alegações preliminares e demais questões envolvendo processos éticos (PEPs);
- h) Elaborar relatórios compilando os dados referentes aos processos éticos sempre que solicitado;
- i) Gerenciar as audiências de instrução e sessões de julgamento dos processos éticos;
- j) Acompanhar os processos, audiências e julgamentos envolvendo processos éticos profissionais que tramitam em outras Autarquias de exercício profissional, referente a denúncias efetuadas pelo CRMV/RS.

Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 27/03/2025 14:03:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421102

Código de Autenticação: a5a1d14c52



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006